

REGULAMENTO

ESCOLHA DA CORTE

12ª EDIÇÃO HEIMATFEST 2024



DOS OBJETIVOS

- O presente evento de abrangência municipal é uma realização da Prefeitura Municipal de Forquilha, que visa divulgar e promover a Heimatfest, festa local do município de Forquilha a ser realizada de 25 a 28 de abril de 2024 na Praça dos Imigrantes Alemães, Centro – Forquilha;
- Valorizar a beleza e desenvoltura da mulher Forquilhense;
- Preservar as tradições da cidade através da escolha de uma corte que represente o Município de Forquilha em todos os seus aspectos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Para inscrever-se no concurso da “**ESCOLHA DA CORTE 12ª HEIMATFEST 2024**”, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser do sexo/gênero feminino;
- II. Ser brasileira ou naturalizada;
- III. Não estar grávida;
- IV. Ter idade mínima de 18 anos até 31/12/2023;
- V. Ser residente em Forquilha;
- VI. Não ter participado da última corte da festa;
- VII. Ter conhecimento gerais e específicos sobre Forquilha;
- VIII. Ter simpatia, desembaraço social e comunicativo;
- IX. Respeitar as pessoas, sem distinção de sexo, idade, gênero, crença, religiosidade, classe social, sem qualquer tipo de discriminação.

Art. 2º O número de inscrições será limitado a 12 candidatas, por ordem de inscrição, de forma gratuita e será realizada através do formulário Google: <https://forms.gle/T7XZNJ13SFACWLzb8> até o dia 06 de agosto de 2023.

Art. 3º No ato de inscrição, a candidata deverá fornecer:

- I. Uma fotografia de rosto;
- II. Uma fotografia de corpo inteiro;

Art. 4º Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição; de forma que poderá ser desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas e/ou não verdadeiras.

Art. 5º As candidatas deverão fornecer no ato da inscrição, seus perfis em redes sociais, sendo que estes deverão estar em modo público durante todo o concurso/mandato.

Parágrafo único: caso as candidatas possuam algum perfil alternativo, este deverá ficar desativado durante todo o processo de escolha e/ou mandato, se por ventura venha compor a corte.

DAS ETAPAS E SELEÇÃO

Art. 6º A escolha da rainha e princesas será feita em 4 etapas, sendo 3 em formato virtual e a final de forma presencial. Todas as candidatas deverão participar das atividades extras que serão repassadas ao longo do processo. As etapas serão:

1) Apresentação: as candidatas deverão gravar um (1) vídeo se apresentando, informando a entidade que representa, sua comunidade, idade, o que faz e por que quer fazer parte da corte da Heimatfest 2024.

2) Três fatos sobre a candidata: as candidatas deverão gravar um (1) vídeo sobre três fatos, características ou peculiaridades sobre a mesma.

3) Tema livre: as candidatas deverão gravar um (1) vídeo falando sobre algum aspecto de Forquilha. Exemplo: cultura, turismo, agricultura, colonização, danças, músicas, artesanato, entre outros.

4) Final: esta etapa será avaliativa e presencial na data previamente agendada para **20 de outubro de 2023**, onde todas as candidatas irão se apresentar ao público, jurados e comissão organizadora do concurso, sendo escolhida a corte.

Art. 7º Todos os vídeos deverão ser gravados de uma forma natural, sem produção profissional e ter no máximo 1 minuto e 15s de duração, e deverão ser encaminhados para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, na data que será agendado em reunião com as candidatas, para que possam ser postados nas redes sociais. As postagens serão programadas sempre no mesmo horário e no mesmo dia para todas as candidatas, eliminando quaisquer desigualdade.

Art. 8º Para a etapa final do concurso, irão ocorrer ensaios de palco e ensaio geral, que serão comunicados antecipadamente às candidatas.

DA AVALIAÇÃO

Art. 9º Serão quatro (4) etapas avaliativas de forma virtual e uma (1) presencial.

Art. 10º Para cada etapa virtual serão 2 jurados. O jurado deverá fazer sua avaliação escrita e encaminhar no seguinte e-mail: turismo@forquilha.sc.gov.br. Além disto, poderá fazer um pequeno vídeo com suas considerações, que ficarão arquivadas para consulta das candidatas após a escolha da corte.

Art. 11º A interação popular acontecerá da seguinte forma:

Parágrafo único: Toda etapa virtual contará com interação do público, que será iniciado após a postagem de imagem e/ou vídeo pelos perfis oficiais do Governo de Forquilha no *Instagram* e *Facebook*. O término da interação será de 10 dias após a publicação oficial.

Art. 12º A pontuação pela interação popular será de:

- 0,1 décimo – Até 50 curtidas;
- 0,2 décimos – Até 100 curtidas;
- 0,3 décimos – Até 150 curtidas;
- 0,4 décimos – Até 200 curtidas;
- 0,5 décimos – Até 250 curtidas;
- 0,6 décimos – Até 300 curtidas ou mais.

Art. 13º A pontuação através da interação popular será somada na média das notas obtidas pelas candidatas em cada etapa virtual.

Art. 14º A pontuação por jurado será entre 7 e 10 pontos, podendo contar com apenas 1 casa decimal após a vírgula, sem arredondamento assim como as demais etapas do concurso. Exemplos: 7.2, 8.1, 9.6.

Art. 15º Na etapa final a votação será presencial e contará com 6 jurados.

Parágrafo único: caso algum jurado não possa comparecer por força maior, a votação continuará com a quantidade de jurados presentes na etapa presencial.

Art. 16º Os critérios de avaliação serão os seguintes: beleza, simpatia, conhecimento, desenvoltura e comunicação.

Art. 17º Havendo qualquer empate o critério para desempate será:

- Média das notas da etapa final;
- Média das notas da votação popular;
- Média das notas das etapas virtuais.

DO MANDATO

Art. 18º O mandato da Rainha e princesas iniciará na solenidade de coroação. O término será ao final do concurso subsequente, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial.

Art. 19º Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter uma boa conduta social, não prejudicando a imagem de Forquilha. Caso a regra seja desrespeitada, a candidata estará sujeita a perda do título, caso o problema se repita.

Art. 20º A rainha e princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas coroas e faixas.

Art. 21º É obrigatória a presença durante a Heimatfest 2024.

Art. 22º Somente as despesas de cabelereiro e maquiagem, conforme necessário serão autorizadas por conta da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a qual determinará como proceder em cada evento específico.

Parágrafo único: Durante a Heimatfest 2024, a Prefeitura Municipal de Forquilha compromete-se a disponibilizar transporte e alimentação para a Corte. Custos extras e particulares das eleitas, como por exemplo: o consumo de bebidas alcoólicas durante a festa, não serão de responsabilidade da mesma.

Art. 23º Cabelo e maquiagem deverão seguir regras estabelecidas pela Comissão Central Organizadora-CCO.

Art. 24º Quando houver eventos fora do município as despesas ficarão a cargo da Prefeitura Municipal. A corte deverá comparecer sempre com 30 minutos de antecedência para partida.

Art. 25º Durante o mandato, as eleitas usarão os trajes oficiais. Ao final do mandato, os mesmos deverão ser devolvidos. Além dos trajes, as coroas também serão devolvidas –ou seja– repassadas as eleitas do ano seguinte. Rainha e princesas serão responsáveis pelos trajes e coroas. No caso de quaisquer danos, comunicar a Comissão Central Organizadora.

Parágrafo único: As candidatas eleitas para representarem o Município de Forquilha, através da corte da 12ª edição da Heimatfest a ser realizada em abril de 2024, comprometem-se a manterem as características físicas semelhantes, pelas quais foram eleitas, até o término de seus compromissos com a corte.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 26º A comissão organizadora será formada por pessoas indicadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 27º Cabe a comissão auxiliar e ajudar as candidatas/corte no exercício de suas funções, esclarecendo dúvidas e demais situações que poderão ocorrer durante o concurso e o mandato.

DA PREMIAÇÃO

Art. 28º Todas as candidatas poderão receber brindes de patrocinadores.

Art. 29º As coroadas receberão a faixa oficial da 12ª Heimatfest 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30º As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal.

Art. 31º Qualquer alteração ou desistência do título deverá ser comunicada por escrito à comissão organizadora, com trinta dias de antecedência.

Art. 32º Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários, deverão ser solicitados à Secretaria pelo e-mail: turismo@forquilha.sc.gov.br ou pelo celular (48) 99667-0468.

Art. 33º Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora, de suas decisões não caberão recursos.

Art. 34º O meio de comunicação oficial entre a Comissão e as candidatas inscritas será o e-mail e telefone informado na ficha de inscrição.

Art. 35º A Prefeitura Municipal de Forquilha não se responsabiliza por despesas contraídas da corte, que estiverem fora do regulamento.

Art. 36º Ao inscrever-se neste Concurso, a candidata autoriza por tempo indeterminado, o uso de seu nome, suas fotos, imagens, áudios, vídeos para publicidade do município de Forquilha, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

Art. 37º Ao preencher e assinar a ficha de inscrição, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento deste Concurso. Compromete-se a cumpri-lo em todos os seus itens sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenizações.

THAIS FIGUEREDO

Chefe da Divisão de Turismo

Forquilha, 04 de julho de 2023.